



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA – DESAFIOS E INFLUÊNCIA
NO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE

Ana Rachel Mueller Moreira Dias

Rio de Janeiro

2017

ANA RACHEL MUELLER MOREIRA DIAS

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA – DESAFIOS E INFLUÊNCIA
NO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE

Artigo apresentado como exigência de conclusão de Curso de Pós- Graduação Lato Sensu da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Professora Orientadora: Maria Carolina Cancellata de Amorim.

Rio de Janeiro

2017

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA – DESAFIOS E INFLUÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE

Ana Rachel Mueller Moreira Dias
Graduada pela Universidade Iguazu. Pós Graduada em Direito Processual Civil e Direito Público e Tributário pela Universidade Cândido Mendes.

Resumo – O Direito Ambiental tem sido de grande influência na atualidade. As empresas têm voltado especial atenção a proteção ambiental e desenvolvimento sustentável. Conscientizar as empresas de sua participação ativa na proteção ambiental tem sido um desafio diário do Poder Público através de ações e programas de incentivo, de modo a influenciar a sociedade. Neste sentido, é necessário a implementação de um viés de Responsabilidade Ambiental Corporativa, para que crescimento econômico e proteção ao meio Ambiente caminhem juntos, de modo a conservar o planeta para as gerações futuras.

Palavras-Chaves- Direito Ambiental Corporativo. Responsabilidade Ambiental. Gestão socioambiental.

Sumário: Introdução. 1. Responsabilidade Ambiental Corporativa. 2. Ações que envolvem a Responsabilidade Ambiental Corporativa – O desenvolvimento sustentável das empresas; 3. Importância da Consciência Ambiental: Sua influência na sociedade atual e as futuras gerações. Conclusão. Referências.

INTRODUÇÃO

Este trabalho visa contribuir para o desenvolvimento da responsabilidade ambiental empresarial, alinhando atitudes que devem levar em conta o crescimento econômico, ajustados a proteção do meio ambiente na atualidade e para as futuras gerações, influenciando para uma sociedade sustentável preocupada com a preservação do meio ambiente, pois além de estar positivando sua imagem no mercado, estarão também cooperando para a implementação do desenvolvimento sustentável do país.

Despertar a consciência das empresas para a importância do seu papel perante a sociedade, em busca de motivar as pessoas para que repensem suas atitudes em busca de um meio ambiente equilibrado para a presente e futuras gerações, através de ações, programas e incentivos parece ser uma nova realidade na conscientização para um meio ambiente mais saudável e limpo.

Para tanto, pode-se citar como exemplos de programas e projetos de Responsabilidade Socioambiental: inclusão social, inclusão digital, programas de alfabetização, ou seja, assistencialismo social, coleta de lixo, reciclagem, programas de coleta de esgotos e dejetos, reflorestamento, etc.

Neste sentido, o tema da Responsabilidade empresarial Ambiental engloba vários aspectos que ensejam bastante atenção, haja vista que nosso planeta está cada vez mais degradado pelas ações do homem, seja no contexto individual, empresarial ou estatal, em decorrência do processo de industrialização e evolução tecnológica.

De outra forma, na maior parte das vezes as pessoas físicas ou jurídicas só se preocupam realmente em preservar o meio ambiente quando suas atitudes refletem na esfera cível ou penal, trazendo consequências financeiras de grande vulto.

Não se pode ignorar os avanços tecnológicos e industriais dos últimos tempos, uma vez que trouxeram benefícios inegáveis ao ser humano. Contudo, o que se busca é a adequação da evolução tecnológica com a adoção de práticas que não agridam o meio ambiente, promovendo o que se chama de desenvolvimento sustentável.

Por fim, saliente-se que o ideal do desenvolvimento sustentável do meio ambiente só será plenamente possível a partir do comprometimento do aparelhamento do Estado e de toda a coletividade, pessoas físicas ou jurídicas, conscientizando-se e comprometendo-se em adotar atitudes que consagrem a preservação do nosso planeta, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal.

1- RESPONSABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA

Na atualidade, a questão ambiental, não pode deixar de fazer parte das discussões nas reuniões das empresas, e essa preocupação deve ser adotada e implementada como uma mudança de paradigma corporativa, como uma nova consciência, como uma postura responsabilmente ética.

A partir desde cenário, a legislação ambiental brasileira, por sua vez, vem constantemente se atualizando no intuito de cobrir as lacunas existentes e cada vez mais restringir os impactos ambientais.

Numa visão geral onde catástrofes ambientais tornaram-se comuns, devido à absoluta mudança climática ocasionada pela desastrosa intervenção do homem na natureza, a responsabilização de seus infratores teve o mesmo avanço proporcional, com o surgimento de inéditas normas voltadas ao resguardo do meio ambiente.

A carta Magna separou um capítulo inteiro para tratar do assunto relacionado ao meio ambiente, q com o intuito de impor um dever jurídico a todos, e aí inserindo o poder público e a coletividade, na qual também estão incluídas as empresas públicas e privadas.

O Direito Ambiental tem atuado como um dos instrumentos de gestão ambiental empresarial participando na orientação e sustentação jurídica das atividades desses setores e na construção de uma relação harmônica homem-meio ambiente que se revelam na sustentabilidade ambiental e das próprias empresas. Ao incentivar o comprometimento socioambiental, o direito ambiental ainda possibilita meios para a promoção de vantagens socioeconômicas para esses setores. Desse modo, o atendimento às normas contidas na legislação ambiental configura-se como elemento essencial em busca dessa sustentabilidade socioambiental e econômica nas empresas.

Neste sentido, inegável é a preocupação dos empresários referente aos assuntos ambientais, o que aconselha-se a exigência da observância de princípios de responsabilidades éticas, não se esquecendo das leis, em que sua não implementação, poderá ensejar, além da responsabilidade legal no âmbito civil, também administrativa e penal.

Aos poucos percebe-se que as empresas vêm contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país, pois algumas incorporaram a variável ambiental em suas políticas e implementam a regularidade ambiental dos projetos.

O Direito Ambiental tem atuado como um dos instrumentos de gestão ambiental empresarial participando na orientação e sustentação jurídica das atividades desses setores e na construção de uma relação harmônica homem-meio ambiente que se revelam na sustentabilidade ambiental e das próprias empresas. Ao incentivar o comprometimento socioambiental, o direito ambiental ainda possibilita meios para a promoção de vantagens socioeconômicas para esses setores. Desse modo, o atendimento às normas contidas na legislação ambiental configura-se como elemento essencial em busca dessa sustentabilidade socioambiental e econômica nas empresas.

A evolução da política ambiental, principalmente, no campo institucional - agências governamentais de meio ambiente - e legislação ambiental. Com relação ao Brasil, há uma estrutura de leis ambientais avançada, entretanto, de nada adiantará esse avanço legal se o mesmo não for cumprido.

Entretanto, o processo de conscientização ambiental, como as mudanças educativas e culturais, não ocorrem de forma instantânea, mas demandam tempo e amadurecimento. O direito ambiental aparece diante dessa conjuntura desfavorável, espremido entre a urgência de transformação das atitudes e a lentidão dos processos de mudança. Esse é o desafio que a realidade lhe apresenta.

Nesse contexto, um dos óbices centrais dessa relutância das empresas às práticas de gestão ambiental é a lógica do capitalismo empresarial, fundada no imediatismo, na competitividade e na rentabilidade máxima que não vê a importância e as vantagens da adoção de condutas ambientais responsáveis, pois o meio ambiente é visto como um custo adicional desnecessário e os insumos como custo zero.

Vale ressaltar as medidas adotadas e de que forma a aplicação de uma política de Gestão Ambiental pelas organizações, pode atingir a excelência da responsabilidade ambiental, através de certificação e como elas são encaradas perante os seus clientes.

Através de uma prática empresarial sustentável que desafia mudanças de valores e de orientação em seus sistemas operacionais que as organizações passam a ter um papel ambiental proeminente. Sob este contexto é possível observar que estarão introduzidas a ideia de desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

As organizações devem mudar o paradigma da administração, deixando de considerar somente o aspecto econômico, passando a compreender e se importar com a responsabilidade ambiental. Donaire (1999) expõe que algumas organizações mudaram o paradigma da administração para o da sustentabilidade, demonstrando que é possível ter lucro e proteger o meio ambiente, mesmo que não exerça atividades relacionadas ao ecobusiness, mas que o importante é que elas possuam comprometimento com a questão ambiental, transformando as limitações e ameaças ambientais em oportunidades de negócio. Por isso, novas regras econômicas são necessárias para facilitar a realização do objetivo de se chegar a sociedade global mais ambientalmente sadia.

A partir do momento que os gestores de uma organização percebem a importância da responsabilidade ambiental, este novo paradigma provocará transformações profundas em suas estratégias e também nas atitudes e no comportamento de todos os seus colaboradores.

Assim, a responsabilidade ambiental está atualmente condicionada pela coação de regulamentações, políticas, legislação cada vez mais rígida e pela busca de melhor reputação perante a sociedade que está reconhecendo a questão ambiental como valor permanente, considerados fatores de avaliação e indicadores de preferência para investidores e consumidores.

2. AÇÕES QUE ENVOLVEM A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA – O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS EMPRESAS

A responsabilidade ambiental é um conjunto de formas de atuação, individual e empresarial voltadas para o desenvolvimento sustentável do planeta. Apesar de estar inserida na empresa, cada pessoa que compõe aquele âmbito empresarial deverá contribuir unitariamente para compor atitudes ambientais conscientes, ajustando o crescimento econômico à proteção do meio ambiente na atualidade e para as gerações futuras, garantindo a sustentabilidade.

Desse modo, a questão ambiental vem tomando evidência no mercado corporativo, sendo motivo de preocupação e discussões frequentes trazendo uma nova consciência, como uma postura responsável e ética.

O consultor ambiental Victor Hugo Kamphorst, defende a ideia que, é mais importante implementar o sentimento de 'pertencimento', ou seja, de que a pessoa é responsável pelas mudanças do que conscientizar sobre os problemas ambientais, como o aquecimento global, é a tese de desenvolver a consciência ambiental e que o indivíduo, ou a empresa pertencem e dependem daquele meio para o presente e futuro.¹

Na atualidade, estar-se diante de diversas catástrofes ambientais, que cada vez mais se tornam comuns, especialmente em grandes conglomerados econômicos que muitas vezes visam somente o lucro e descuidam da questão ambiental.

Os resultados destas ações econômicas desregradas trazem efeitos desastrosos ao meio ambiental, como esgotamento dos recursos naturais não renováveis, destruição do ecossistema, doenças decorrentes da poluição, erosão do solo e outros desgastes da natureza.

Daí emerge a questão ética e no dizer do jurista José Renato Nalini, que em poucas palavras resume muito bem que “a ameaça ao meio ambiente é uma questão eminentemente ética e depende de uma alteração de conduta.”²

Observa-se que o autor não propõe uma análise puramente jurídica, mas sim, uma proposta preponderantemente ética para a conscientização do cidadão no que relaciona-se ao tema, donde pode se inferir que eventual postura contrária a essa proposta seria uma desvalorização da própria Constituição Federal do país, já que a Carta Magna separou um capítulo inteiro para tratar do assunto relacionado ao meio ambiente, que impõe um dever jurídico a todos, incluídos o poder público e a coletividade, na qual também estão inseridos as empresas públicas e privadas.

¹ KAMPHORST, Victor Hugo. *Responsabilidade Ambiental das Empresas*. Disponível em: <<http://sustentabilidadereal.conectt.com.br/Lists/Notcias/DispForm.aspx?ID=26>>. Acesso em: 01 jun 2017.

² NALINI, José Renato. *Ética ambiental*. Campinas: Millennium, 2001. p.22.

Neste sentido, é inegável que todos devem estar voltados para os assuntos ambientais, especialmente os empresários que devem desenvolver ações ambientais voltadas para a sustentabilidade e observância de princípios de responsabilidades éticas, não se esquecendo das leis, em que sua não implementação, poderá ensejar, além da responsabilidade legal no âmbito civil, também administrativa e penal.

O autor Melo Neto defende parâmetros que devem ser adotados pelas empresas para fundamentar as decisões e estratégias práticas para iniciar uma nova postura em relação ao meio ambiente frente a sociedade.³ São eles:

Bom relacionamento com a comunidade; Bom relacionamento com os organismos ambientais; Estabelecimento de uma política ambiental; Eficiente sistema de gestão ambiental; Garantia de segurança dos empregados e das comunidades vizinhas; Uso de tecnologia limpa; Elevados investimentos em proteção ambiental; Definição de um compromisso ambiental; Associação das ações ambientais com os princípios estabelecidos na carta para o desenvolvimento sustentável; A questão ambiental como valor do negócio; Contribuição para o desenvolvimento sustentável dos municípios circunvizinhos.

Essa nova postura é traduzida em programas de responsabilidade ambiental que se baseiam em ações voltadas para a sustentabilidade e defesa do meio ambiente. Dentre as diversas ações, destaca-se:

1) Gestão de Resíduos - O aumento da produção dos resíduos sólidos urbanos e seus impactos ambientais, como consequência da concentração da população em núcleos urbanos, resultou na necessidade de elaboração de uma nova legislação para reger o saneamento básico nas cidades.

Criada em 2010, regulamentada pelo Decreto 7.704/2010 a lei nº 12.305 cuida da Política Nacional de Resíduos Sólidos regula os “princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

O objetivo é disciplinar a destinação do resíduo sólido produzido, seja pelas pessoas físicas ou jurídicas seja pelo poder público ou privado através de gestão integrada ou ao gerenciamento ambientalmente adequado destes resíduos.

³ MELO NETO, Francisco Paulo de. *Gestão da responsabilidade social corporativa: o caso brasileiro*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.

Destaca-se uma inovação criada pela lei e muito importante para o setor empresarial: a logística reversa que consiste em viabilizar meios de restituir resíduos aos setores empresariais, e em seguida para o fabricante. É o que se chama de responsabilidade compartilhada entre consumidores, empresas e governo, para promover a reciclagem de produtos comercializados, com o intuito de promover a destinação destes resíduos de forma ambientalmente adequada.

No que tange a fiscalização, o Sistema Nacional de Informações Sobre Gestão de Resíduos Sólidos (Sinir) é um dos principais instrumentos para a prática da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que por sua vez é parte integrante da Política Nacional do Meio Ambiente.

Para facilitar a inspeção, o Sinir interage com a Política Nacional do Meio Ambiente, que dispõe dos seguintes instrumentos: Sinima – Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente; Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; Padrões estabelecidos de qualidade ambiental; Licenciamento e revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

A integração desses instrumentos é fundamental para a identificação e o acompanhamento das atividades dos geradores de resíduos sólidos, de modo que a redução do impacto ambiental se produza com mais rapidez e eficiência, evitando superposição de funções, descumprimento de normas legais e desperdício de recursos públicos e privados.

A educação ambiental está diretamente ligada a gestão de resíduos, e para tanto criou o conceito dos 3Rs – Reduzir, Reutilizar e Reciclar - que na prática, nos ajuda a pensar no dia a dia de como diminuir a geração de resíduos no meio ambiente.

Já se tem admitido o conceito dos 5 Rs - Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar, inserindo a reflexão, que nada mais é que a consciência ambiental para ter em mente a necessidade do consumo, o consumo excessivo e o consumismo lideram as causas da degradação ambiental e social, e a o conceito Recusar que visa abster-se de materiais desnecessários que não sejam biodegradáveis, como sacolas e copos de plástico.

É essencial que as empresas que geram resíduos considerem essas práticas para dar o melhor encaminhamento aos insumos gerados e, assim, proteger a si mesmas, ao meio ambiente e à população como um todo.

2) Reuso de água – A escassez de água é um dos maiores problemas ambientais iminentes da vida moderna. Não por outro motivo, a discussão acerca de meios alternativos para o reaproveitamento da água tem é pauta cada vez mais recorrente nas reuniões do meio corporativo, de órgãos ambientais, de governos em todas as suas esferas e do próprio indivíduo.

Ter uma postura consciente no consumo deste recurso natural vai definir o curso do futuro. O tema é tão relevante que foi incorporado pela Estratégia Global para Administração da Qualidade das Águas, que foi proposta pela ONU em prol da preservação do ambiente.

Pensando nisso, as empresas tem adotado a política da água de reuso. A água de reuso é um efluente que foi tratado, sendo o resultado de todo um processo de purificação e tratamento especializado. Esta água deve seguir os parâmetros de qualidade estabelecidos pela legislação brasileira e pode ser utilizada para diversas finalidades, que não sejam o consumo humano.⁴

Segundo a Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei 9.433/1997, deve-se assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos. A água de reuso, neste contexto, deve seguir parâmetros de qualidade que variam de acordo com as aplicações as quais será destinada.

Há várias maneiras de reuso e aproveitamento da água a serem encampados no meio empresarial. Pode-se citar como o mais simples e mais utilizado, a captação da água da chuva para a utilização em atividades como a lavagem de pátios, limpeza de maquinário, em irrigação de hortas comunitárias ou até para regar plantas se houver um jardim. É uma atividade sustentável simples e econômica, bastando a criação de um sistema de captação com tonéis.

As empresas já vêm adotando a reutilização da água de esgoto, que também pode ser captada e tratada em um processo eficiente, que a torna limpa a ponto de poder ser utilizada, até mesmo, no sistema de descargas dos banheiros da empresa.

O reuso da água traz auxílio econômico evidente, com a diminuição dos custos com o consumo do recurso para as atividades como irrigação e lavagens, por exemplo.

Ressalta-se a redução considerável com o custo da consta de consumo de água das empresas, já que, com a solução, não é utilizada água potável para atividades diversas que não

⁴ TERA AMBIENTAL. *Reúso de água: solução viável para o reaproveitamento do recurso nas empresas* Disponível em: < <http://www.teraambiental.com.br/blog-da-tera-ambiental/reuso-de-agua-solucao-viavel-para-o-reaproveitamento-do-recurso-nas-empresas>.> Acesso em: 19 jun 2017.

o consumo humano. Logo essa economia pode reduzir em seus produtos os custos referentes às contas de água, beneficiando também o consumidor final.

As empresas que investem no reuso de água contribuem para economia de água potável destinada ao abastecimento público, delineando um comportamento ambientalmente responsável e favorável para a imagem corporativa.

3. Consumo Consciente –. Também chamado de consumo sustentável, envolve o consumo de produtos e serviços ecologicamente equilibrados, exploração dos bens até o fim de sua vida útil, buscando repará-los ao invés da troca, economia dos recursos e reciclagem e reuso de materiais.

As definições de consumo responsável, consciente, sustentável têm diferentes significados. Numa perspectiva econômica, o consumidor responsável é aquele que paga suas contas em dia, o consumidor sustentável é aquele que não se endivida e cuja renda é combatível com seus gastos. Numa perspectiva ecológica, o consumidor responsável é aquele que age de modo a reduzir seus impactos negativos e sua pegada ecológica⁵

Quatro parâmetros norteiam o consumo consciente, são eles: consciência ecológica, economia de recursos, reciclagem e planejamento do consumo. A consciência ecológica se traduz na aquisição do bem, com a predileção de aquisição do produto e serviço ecologicamente correto e com características sustentáveis. A economia de recursos tem destaque na economia dos recursos, evitando o desperdício na sua produção, como por exemplo reutilização da água e energia elétrica sustentável. O transporte alternativo tais como bicicleta e caminhada também indicam economia de recursos. A reciclagem traz a reutilização e reaproveitamento de materiais e visando uma vida mais simples longe do consumismo, e aí se vê o planejamento de consumo, que gera menos impactos negativos, com o incentivo a compra de produtos reaproveitados ou até mesmo usados.

Estudos do Ministério do Meio Ambiente mostram que pelo menos dois terços dos brasileiros desconhecem o que é termo consumo consciente. Em recente pesquisa realizada, 54% o definiram como ato de consumir produtos ou serviços que não agridam o meio ambiente e nem a saúde humana.

O Ministério do Meio Ambiente define o consumo consciente como sendo uma contribuição voluntária, cotidiana e solidária do cidadão para garantir a sustentabilidade da vida no planeta.

⁵ RIBEIRO. Andrés Maurício. *Desafios do consumo consciente*. Disponível em <<http://revista.rebia.org.br/capa/266-desafios-do-consumo-consciente?t>> Acesso em: 01 de jul. de 2017.

É um meio de desenvolver os impactos positivos e reduzir os negativos causados pelo consumo dos cidadãos no meio ambiente, na economia e nas relações sociais.

Consumir conscientemente é evitar consumismo exacerbado que traz impactos significativos na sociedade e no meio ambiente.

4. Projeto de Educação Ambiental dos funcionários e da Comunidade – Educar sob o olhar ambiental, o possibilita a capacitação dos colaboradores para boas práticas ambientais no trabalho e em suas casas. A importância de trazer a educação ambiental foi consagrada na lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, com o objetivo de construir uma futura geração mais consciente e voltada para as questões ambientais.

Investir em educação ambiental É importante adotar um programa que além de promover a sensibilidade dos funcionários para as questões ambientais, possa, igualmente, oferecer suporte na implantação do Sistema de Gestão ambiental. Para tanto, o trabalho de educação ambiental em qualquer tipo de organização deve ser permanente, constituído de várias etapas que devem evoluir quanto ao conteúdo e às maneiras de abordagem.⁶

Desperta cada funcionário para a ação e a busca de soluções concretas para os problemas ambientais que ocorrem principalmente no seu dia-a-dia e local de trabalho, estendendo-se para sua casa, família e a comunidade ao entorno. É necessário compreender que não é somente na escola que a educação ambiental acontece. Os recursos para o ensino-aprendizagem da educação para o meio ambiente se encontram em todas as partes, como nas grandes, médias, pequenas e microempresas; nas indústrias e fábricas.

Os benefícios da implantação da educação ambiental são inúmeros, tais como: Agregação de valor aos produtos e serviços da Empresa; destaque na área de marketing como empresa preocupada com o meio ambiente, além de otimizar a imagem perante clientes, sociedade e investidores; entre outros.

Conclui-se que a educação ambiental traz mudança de valores e comportamentos do indivíduo com relação ao meio ambiente. Este olhar mais reflexivo para as questões ambientais forma uma sociedade mais consciente e sensível, trazendo reflexos de desenvolvimento ecologicamente correto que se inicia no campo individual e se estende pelo convívio coletivo, especialmente nas organizações corporativas.

Estas são algumas das principais ações que podem fazer parte do desenvolvimento sustentável das empresas. Ao adotar uma prática sustentável, a empresa se posiciona no

⁶ RIBEIRO. Andrés Maurício. *Desafios do consumo consciente*. Disponível em <<http://revista.rebia.org.br/capa/266-desafios-do-consumo-consciente?t>> Acesso em: 01 de jul. de 2017.

mercado de forma ética e responsável para que a sua produção e vendas, ou ainda a prestação de serviços tenha um impacto positivo na sociedade e perante o meio ambiente.

3. IMPORTÂNCIA DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL: SUA INFLUÊNCIA NA SOCIEDADE ATUAL E AS FUTURAS GERAÇÕES

Em um recente processo em benefício de toda sociedade, o desenvolvimento sustentável ganha destaque, onde todos tem se unido em prol de um planeta mais equilibrado seja para os indivíduos, seja para as empresas que tem se empenhado na responsabilidade socioambiental.

O respeito ao meio Ambiente tem sido um dos valores mais agregados ao meio corporativo, é uma postura consciente tomada pelas empresas que estão cada dia mais cientes que, encarando as ações preventivas e sustentáveis como meta final, o que se terá são benefícios em favor do meio ambiente e conseqüentemente da sociedade.

A empresa que investe em ações ambientais responsáveis beneficia o colaborador, constrói uma imagem positiva no mercado e também sai na frente em produtividade e inovação, além de beneficiar a sociedade como um todo.

A Responsabilidade Empresarial ambiental consiste num conjunto de iniciativas por meio das quais as empresas buscam - voluntariamente - integrar considerações de natureza ética, social e ambiental às suas interações com clientes, colaboradores, fornecedores, concorrentes, acionistas, governos e comunidades - as chamadas "partes interessadas" - visando ao desenvolvimento de negócios sustentáveis.

No que tange a responsabilidade ambiental, em âmbito interno, a empresa responsável implementa formas de atuação capaz de minimizar o consumo de recursos não renováveis, maximizar a utilização dos insumos utilizados no processo produtivo, de forma a evitar o desperdício dos recursos naturais, bem como, promove a reciclagem e o uso alternativo dos refugos do material utilizado no processo produtivo, ou dos excedentes da produção, redução do uso de água e energia ou a procura de insumos e formas alternativas para a produção.

Estas medidas vão além de preservar o meio ambiente e os recursos naturais, pois trazem vantagens financeiras, ao passo que diminuem os custos de produção.

Neste sentido, a empresa responsável é também aquela que implementa ações e promove a participação - inclusão e co-responsabilidade - da população, através da conscientização, de modo a trazer influencia e melhoria à sociedade.

O desenvolvimento sustentável é uma das principais ações das corporações para implantar a responsabilidade socioambiental.

Para David Satterthwait⁷ Desenvolvimento sustentável é a resposta às necessidades humanas nas cidades com o mínimo ou nenhuma transferência dos custos da produção, consumo ou lixo para outras pessoas ou ecossistemas, hoje e no futuro.

Nesta mesma linha, Clóvis Cavalcanti⁸ afirma que sustentabilidade significa a possibilidade de se obterem continuamente condições iguais ou superiores de vida para um grupo de pessoas e seus sucessores em dado ecossistema.

O desenvolvimento sustentável caracteriza-se, portanto, não como um estado fixo de harmonia, mas sim como um processo de mudanças, no qual se compatibiliza a exploração de recursos, o gerenciamento de investimento tecnológico e as mudanças institucionais com o presente e o futuro.

Na prática, o desenvolvimento sustentável é uma estratégia eficaz que reúne os anseios e capacidades de governo, setor privado e sociedade para criar uma visão de futuro, trabalhando estratégica e progressivamente seus objetivos. Estas estratégias incidem sobre o que é realmente praticável, pois um planejamento eficaz e abrangente envolve e compromete toda a população.

Conclui-se, portanto, que a Sustentabilidade Corporativa permeia os três macros temas que compõem o *triple bottom line*, ou seja, os aspectos ambientais, sociais e econômicos. Além das questões econômico-financeiras, as variáveis da Sustentabilidade Empresarial são atualmente contempladas, respectivamente, através das vertentes da Responsabilidade Social Corporativa e Eco eficiência.⁹

A ecoeficiência é atingida quando a organização fornece produtos e serviços a preços competitivos, que satisfaçam às necessidades humanas, trazendo qualidade de vida, enquanto reduz

⁷ SATTERTHWAITE, David. Como as cidades podem contribuir para o Desenvolvimento Sustentável. In: MENEGAT, Rualdo e ALMEIDA, Gerson (org.). *Desenvolvimento Sustentável e Gestão Ambiental nas Cidades, Estratégias a partir de Porto Alegre*. Porto Alegre: UFRGS, 2004, p.122-145.

⁸ CAVALCANTI, Clóvis. *Desenvolvimento e Natureza: estudos para uma sociedade sustentável*. São Paulo: Cortez, 2003.

⁹ AMARAL, Sérgio Pinto. *Sustentabilidade ambiental, social e econômica nas empresas: como entender, medir e relatar*. São Paulo: Tocalino, 2004.

progressivamente os impactos ecológicos e a intensidade do uso de recursos naturais, em todo o ciclo de vida, a um nível que pelo menos, não reduza a capacidade de absorção do planeta.¹⁰

O mais importante na abordagem das três dimensões da sustentabilidade empresarial é o equilíbrio dinâmico necessário e permanente que devem ter, e que tem de ser levado em consideração pelas organizações que atuam preferencialmente em cada uma delas: organizações empresariais (econômica), sindicatos (social) e entidades ambientalistas (ambiental). Deve ser estabelecido um acordo entre as organizações de tal modo que nenhuma delas atinja o grau máximo de suas reivindicações e nem o mínimo inaceitável, o que implica num diálogo permanente para que as três dimensões sejam contempladas de modo a manter a sustentabilidade do sistema.¹¹

A implantação de práticas responsáveis em todos seus aspectos independe do porte da empresa. Hoje, a sustentabilidade corporativa apresenta-se como uma forma de assegurar o crescimento e desenvolvimento no longo prazo do negócio e ao mesmo tempo contribui para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da organização e todas as partes envolvidas.

CONCLUSÃO

A Sustentabilidade está no centro da atenção mundial. Voltar atenção para as questões ambientais atrai investidores e consumidores preocupados com o bem estar das futuras gerações.

Recentes notícias de aquecimento global, esgotamento de recursos naturais tal como água e energia elétrica, desmatamento, poluição tem chamado atenção não só do governo e órgãos públicos, como das grandes e médias empresas, mobilizando a sociedade em conjunto para desenvolver ações e programas voltados para o futuro ecologicamente equilibrado.

Analistas de mercado ressaltam que as medidas de conscientização ambiental não são apenas bom-mocismo e afirmam que elas dão retorno financeiro às empresas. É importante destacar que existem índices em bolsas de valores que destacam as companhias mais responsáveis ecologicamente.

¹⁰ CATARINO, Anderson Américo. e outro. *A ecoeficiência no contexto do desenvolvimento sustentável: estudo de caso de uma empresa de proteção ambiental* Disponível em < <http://www.inovarse.org/filebrowser/download/9990>.> Acesso em : 11 de jul. de 2017.

¹¹ DIAS, Reinaldo. *Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade*. São Paulo: Atlas, 2006.

Deve se ter em mente, que a responsabilidade ambiental e programas de sustentabilidade não está só na empresa ou na sociedade, com os patrões ou com funcionários, mas nas relações que se estabelecem em todos os níveis e em toda cadeia do negócio.

No mundo corporativo, ser ambientalmente responsável ponto de competitividade. A responsabilidade socioambiental possui equivalência relevante com o preço e a qualidade, sendo necessário investir constantemente para o aprimoramento desses fatores, qualquer que seja a ordem.

Não se pode olvidar que uma empresa que tem atenção voltada para as questões ambientais, desenvolve ambiente de trabalho mais saudável, maior comprometimento com seus colaboradores, relações mais sólidas com seus clientes e fornecedores e melhor imagem na comunidade em que está inserida.

Não há mais espaço para o descaso com o meio ambiente por parte de qualquer indivíduo. No mundo corporativo, uma empresa que ignora o meio ambiente passa a não ser mais aceito pela lógica do mercado.

O que se vê hoje é um consumidor mais esclarecido, atento as condições como são produzidas aquilo que ele consome. O consumidor atual está atento a sustentabilidade, no futuro de sua geração e porque não dizer na qualidade daquilo que usa e nos serviços que utiliza.

A sustentabilidade empresarial fundamenta-se, então, no já conhecido tripé meio ambiente – economia – sociedade. A empresa deve prosperar cuidando do planeta levando em consideração a dignidade humana.

A responsabilidade ambiental apresenta vantagens como proteção da fauna e da flora, melhoria da imagem da empresa, redução de lixo, boas relações com governo e a sociedade e uma grande valorização da marca no mercado.

A empresa só tem a ganhar preocupando-se com o meio ambiente, ajudando na conservação da natureza e evitando prejuízos sociais, financeiros e jurídicos.

O chamado para uma sociedade sustentável está colocado. E sociedade sustentável está cada dia mais sendo invocada e fundamenta-se em três pontos que estão interligados: o desenvolvimento econômico; a preservação do meio ambiente e a consciência de justiça social. Para tanto, é necessário que os programas, parcerias e políticas públicas voltadas para a responsabilidade econômico ambiental superem a condição de papel.

Nesse sentido, amplia-se a compreensão para um compromisso com o que está diante de nós, e com o que mesmo distante, interfere na forma como vivemos. E, além disso,

entender-se como um responsável direto – pessoas físicas e jurídicas, pela preservação do meio ambiente nos coloca, uns com os outros, inteiramente responsáveis pelo ambiente ecologicamente correto e sustentável, e assim, contribuir na gestão do planeta para nós e as gerações futuras.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Sérgio Pinto. *Sustentabilidade ambiental, social e econômica nas empresas: como entender, medir e relatar*. São Paulo: Tocalino, 2004.

BRASIL. Ministério do meio ambiente. *Responsabilidade Socioambiental*. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental>> Acesso em: 29 out. 2016.

CATARINO, Anderson Américo. e outro. *A ecoeficiência no contexto do desenvolvimento sustentável: estudo de caso de uma empresa de proteção ambiental* Disponível em <<http://www.inovarse.org/filebrowser/download/9990>> Acesso em : 11 de jul. de 2017.

CAVALCANTI, Clóvis. *Desenvolvimento e Natureza: estudos para uma sociedade sustentável*. São Paulo: Cortez, 2003.

DIAS, Reinaldo. *Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade*. São Paulo: Atlas, 2006.

KAMPHORST, Victor Hugo. *Responsabilidade Ambiental das Empresas*. Disponível em:<<http://sustentabilidadereal.conectt.com.br/Lists/Notcias/DispForm.aspx?ID=26>>. Acesso em: 01 jun 2017.

MARTINEZ, Aline Gonçalves Leite. *Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social Corporativa*. Disponível em: <<https://rumosustentavel.com.br/2010/11/28/desenvolvimento-sustentavel-e-responsabilidade-social-corporativa-e-possivel-ser-sustentavel-caso-mapfre-s-a/>> Acesso em: 25 jul 2017.

MELO NETO, Francisco Paulo de. *Gestão da responsabilidade social corporativa: o caso brasileiro*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.

MOREIRA, Danielle De Andrade, *Responsabilidade Ambiental Pós-Consumo*. Letras Jurídicas, 2015.

NALINI, José Renato. *Ética ambiental*. Campinas: Millennium, 2001.

RIBEIRO. Andrés Maurício. *Desafios do consumo consciente*. Disponível em <<http://revista.rebia.org.br/capa/266-desafios-do-consumo-consciente?t>> Acesso em: 01 de jul. de 2017.

SAMPAIO. Cléber. *Responsabilidade Ambiental das Empresas*. Disponível em <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5890/Responsabilidade-ambiental-das-empresas>> Acesso em: 10 nov. 2016.

SATTERTHWAITE, David. Como as cidades podem contribuir para o Desenvolvimento Sustentável. In: MENEGAT, Rualdo e ALMEIDA, Gerson (org.). *Desenvolvimento Sustentável e Gestão Ambiental nas Cidades, Estratégias a partir de Porto Alegre*. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

TACHIZAWA, Takeshy, *Gestão Ambiental e Responsabilidade Social Corporativa - 8ª Ed.* São Paulo: Atlas, 2015.

TERA AMBIENTAL. *Reúso de água: solução viável para o reaproveitamento do recurso nas empresas* Disponível em: < <http://www.teraambiental.com.br/blog-da-tera-ambiental/reuso-de-agua-solucao-viavel-para-o-reaproveitamento-do-recurso-nas-empresas>> Acesso em: 19 jun 2017.